



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI N° /2020.

Altera a Lei nº 826, de 27 de dezembro de 2010, que “Dispõe sobre o exercício das atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias no Município de Areado.”

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O anexo único da Lei nº 826, de 27 de dezembro de 2010, passa a vigorar na forma do Anexo Único a esta Lei.

“Anexo Único – Lei nº 826/2010
Anexo V – Lei nº 1.300/2017
Anexo V – Lei nº 1.353/2018
Anexo V – Lei nº 1.395/2019
Anexo V – Lei nº 1.426/2020
Anexo Único – Lei nº

Emprego	Vagas	Jornada semanal de trabalho	Remuneração
Agente Comunitário de Saúde	15	40 horas	R\$ 1.550,00
Agente de Combate às Endemias	10	40 horas	R\$ 1.550,00

“

(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir do dia 1 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Areado, em 16 de dezembro de 2020.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal